



**PORTARIA N° 166 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O Pró-Reitor de Administração deste Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 538 de 01.08.2013 do Magnífico Reitor.**

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2012, do Câmpus Londrina pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO N°: 33/2012**

**PROCESSO N°: 23411.001272/2012-32**

**CONTRATADA: TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

**DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2012

**CAMPUS LONDRINA**

**FISCAL TITULAR Á PARTIR DE 20/09/2013:** Alexandre Franco Ramazzotte  
**MATRÍCULA SIAPE N°:** 1482075

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – [gestaodecontratos@ifpr.edu.br](mailto:gestaodecontratos@ifpr.edu.br), para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 20/09/2013.

  
Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366